



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1700/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.061.0006.2.009 – DIVIDA PUBLICA	
020-3.1.90.91.00.00.00-1000-Sentenças judiciais.....R\$	10.000,00
05 – EDUCAÇÃO	
02 – FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
105-3.3.90.39.00.00.00-1102-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	66.000,00
03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
145-3.3.90.39.00.00.00-1103-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
06 – ESPORTE E CULTURA	
02 – CULTURA	
13.392.0003.2.029 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
232-3.3.90.39.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	12.000,00
TOTAL.....R\$	108.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação e ou redução de dotações, como segue:

ANULAÇÃO/REDUÇÃO

05 – EDUCAÇÃO	
02 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.068 – SUBVENÇÕES FUNDEB PARTE APAE	
092-3.3.50.43.00.00.00-1102-Subvenções sociais.....R\$	66.000,00
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.026 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
114-4.4.90.52.00.00.00-1103-Equip e material permanente.....R\$	20.000,00
06 – ESPORTE E CULTURA	



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

02 – CULTURA	
14.392.0003.1.037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
233-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalações.....R\$	22.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$	108.000,0

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 09 de maio de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal